ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. 1255/2026

Objeto da Contratação: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, destinados à Creche Municipal Sonho Infantil, com a finalidade de apoiar as atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento integral das crianças atendidas pela unidade.

Área Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade administrativa e econômica, tendo em vista o volume de recursos públicos envolvidos e sua função como instrumento de implementação e manutenção das políticas públicas. Nesse contexto, o adequado planejamento das contratações constitui etapa essencial para assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, permitindo à Administração identificar com clareza a necessidade a ser atendida, avaliar as alternativas disponíveis e definir a solução mais adequada ao interesse público.

1.2. Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e analisar a viabilidade técnica e econômica das alternativas disponíveis, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir das informações constantes do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade analisar a necessidade de aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, destinados à Creche Municipal

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 1 / 20

Sonho Infantil, com a finalidade de apoiar as atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento integral das crianças atendidas pela unidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos destinados à Creche Municipal Sonho Infantil, com a finalidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de convivência realizadas com as crianças atendidas pela unidade.

2.2. A Educação Infantil possui como eixos estruturantes as interações e o brincar, sendo necessária a disponibilização de materiais lúdicos e pedagógicos adequados às diferentes experiências de aprendizagem desenvolvidas nessa etapa da educação básica. Nesse contexto, os brinquedos constituem recursos que podem contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, sociais, emocionais e de linguagem, de acordo com a faixa etária e com as propostas pedagógicas da unidade escolar.

2.3. A necessidade da contratação também está relacionada à ampliação do atendimento em período integral na Creche Municipal Sonho Infantil, com a implantação de 60 (sessenta) vagas em jornada ampliada, por meio do Programa Escola em Tempo Integral. A permanência das crianças por período maior na unidade demanda ambientes educativos adequados e a disponibilidade de materiais que possibilitem a realização de atividades diversificadas ao longo da jornada, de forma compatível com as necessidades próprias da Educação Infantil.

2.4. Além da ampliação do atendimento, verifica-se a necessidade de renovar e ampliar o acervo de brinquedos e materiais existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a insuficiência de determinados itens diante do número de crianças atendidas e a necessidade de disponibilizar recursos compatíveis com diferentes faixas etárias e com as atividades pedagógicas desenvolvidas pela unidade.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 2 / 20

2.5. A demanda foi dimensionada para atender às etapas da Educação Infantil e turmas da pré-escola atendidas pela unidade/rede municipal, observando-se, na definição da solução, critérios pedagógicos de segurança, faixa etária, durabilidade e conformidade com as diretrizes.

2.6. A contratação será custeada com recursos provenientes do Programa Escola em Tempo Integral, do Salário-Educação destinado à Educação Infantil e de Recursos Próprios da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme as dotações orçamentárias indicadas no Documento de Oficialização de Demanda.

2.7. Justifica-se a inserção de brinquedos e recursos com recomendação etária a partir de 3 anos e voltados ao público pré-escolar (tais como blocos alfanuméricos, operações matemáticas elementares e quebra-cabeças temáticos e cartográficos) em razão da oportunidade administrativa de atendimento integral do ciclo da Educação Infantil por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração supra tanto o berçário/maternal quanto as turmas em fase de alfabetização e transição escolar sob mediação dos professores regentes.

2.8. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o objetivo de fundamentar tecnicamente a necessidade da contratação, transcreve-se, a seguir, a manifestação e a justificativa formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de área demandante:

> A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **material de consumo – brinquedos educativos e pedagógicos** destinados à **Creche Municipal Sonho Infantil**, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas às crianças da Educação Infantil. A Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e o brincar, conforme estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo indispensável a disponibilização de materiais lúdicos e pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos cognitivo, motor, sensorial, emocional, social e da linguagem. A necessidade da contratação decorre da ampliação do atendimento em tempo integral na unidade escolar, em razão da adesão ao **Programa Escola em Tempo Integral**, do Governo Federal, com a implantação de **60 (sessenta) vagas em período integral** na Creche Municipal Sonho Infantil. Essa ampliação exige o fortalecimento dos ambientes educativos por meio da aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos capazes de atender às novas demandas decorrentes da jornada ampliada. Ressalta-se que, embora a demanda prioritária de jornada ampliada decorra da Creche Municipal Sonho Infantil, a presente contratação adota a modelagem de

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 3 / 20

Sistema de Registro de Preços para atender de forma integrada à Educação Infantil da rede municipal. Por essa razão, o rol de itens contempla tento brinquedos de estimulação sensorial e motora para a primeira infância quanto materiais pedagógicos estruturados. Esses itens mais avançados destinam-se ao desenvolvimento cognitivo, introdução ao letramento e raciocínio lógico-matemático das turmas de pré-escola e preparação para os anos iniciais. Além da expansão do atendimento, verifica-se a necessidade de renovar e ampliar o acervo de materiais existentes, em virtude do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, da insuficiência de itens para atender ao número de crianças matriculadas e da necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos compatíveis com as diferentes faixas etárias e com as propostas educacionais desenvolvidas pela unidade. A contratação também contribuirá para a qualificação das práticas pedagógicas, assegurando às crianças matriculadas em período integral o acesso a ambientes educativos mais seguros, inclusivos, acolhedores e estimulantes, favorecendo experiências diversificadas de aprendizagem, recreação, socialização, desenvolvimento psicomotor, criatividade, autonomia e convivência. A aquisição será custeada com recursos provenientes do **Programa Escola em Tempo Integral**, do **Salário-Educação destinado à Educação Infantil** e de **Recursos Próprios da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos em ações diretamente relacionadas à melhoria da qualidade da oferta da Educação Infantil. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para a melhoria da infraestrutura educacional da Creche Municipal Sonho Infantil e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, as diretrizes da BNCC e as políticas públicas voltadas à Educação Infantil. (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2026).

3. PREVISÃO COM O PCA *(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

3.1. A aquisição encontra-se prevista no planejamento anual de contratações, conforme informação constante no DOD, estando relacionada ao seguinte item: **Classe 7820 – Jogos, brinquedos e artigos correlatos**.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA *(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)*

4.1. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Oficialização da Demanda, considerando a necessidade de aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, destinados à Creche Municipal Sonho Infantil.

4.2. Conforme registro no DOD, a contratação compreenderá os seguintes itens:

Tabela 01 – Relação dos itens e quantitativos estimados.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 4 / 20

Nº Item	UND	QTD	DESCRIÇÃO
001	Uni	008	**Maleta ônibus temática Food Truck** (caminhão ou ônibus de comida, cozinha móvel com veículo que transporta e vende comida), confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com sistema que permita sua utilização como cozinha infantil e armazenamento dos acessórios em formato de maleta portátil. O brinquedo deverá apresentar características equivalentes ou superiores ao modelo de referência Food Truck (brinquedos infantis de montar e cozinhar, com estratégias de empreendedorismo), conjunto deverá possuir os requisitos mínimos descritos a seguir: Estrutura em formato de maleta portátil com alça para transporte; Sistema de abertura e montagem para transformação em cozinha infantil temática; Fogão ou cooktop com bocas simuladas; Pia ou bancada para preparação dos alimentos; Compartimentos para organização dos acessórios; Conjunto de utensílios e acessórios temáticos de cozinha e alimentação; Quantidade mínima de 20 peças entre utensílios, alimentos simulados e acessórios; Material plástico resistente e atóxico; Bordas arredondadas e acabamento seguro para uso infantil; fácil montagem e desmontagem; Cor e estampa infantil variadas; Isento de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco à segurança das crianças; Certificação de conformidade e segurança emitida pelo INMETRO; Indicação etária mínima de 3 anos. **Dimensões mínimas aproximadas:** 25cm de comprimento, 15cm de largura e 20 cm de altura.
002	Uni	008	**Cozinha Infantil completa com acessórios**, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, visando estimular a imaginação, criatividade, socialização e coordenação motora das crianças. O conjunto deverá possuir, no mínimo: Estrutura de cozinha infantil completa; Fogão com bocas simuladas; Forno com porta móvel; Micro-ondas ou compartimento similar com porta móvel; Pia com torneira funcional para circulação de água ou sistema equivalente; Prateleiras ou compartimentos organizadores; Conjunto de acessórios contendo, no mínimo, 16 peças; Panelas, pratos, copos, talheres e utensílios de cozinha infantis; Material plástico resistente e atóxico; Bordas arredondadas e acabamento seguro para uso infantil; Cor predominante rosa ou cores infantis variadas; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** 70 cm de altura, 38 cm largura e 28 cm comprimento. *Serão aceitas variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade, segurança e capacidade de utilização do equipamento.*
003	Uni	008	**Cozinha infantil grande completa com acessórios e sistema de circulação de água**, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, visando estimular a imaginação, criatividade, coordenação motora, socialização e o desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças. O conjunto deverá possuir, no mínimo: Estrutura de cozinha infantil de grande porte; Fogão com, no mínimo, 4 bocas simuladas; Pia com torneira funcional e sistema de circulação de água; Forno com porta articulada; Geladeira ou compartimento refrigerador com porta articulada; Prateleiras ou nichos internos para armazenamento dos acessórios; Coifa, painel superior ou estrutura decorativa temática; Conjunto contendo, no mínimo, 15 acessórios infantis; Utensílios de cozinha, panelas, pratos, copos, talheres ou acessórios equivalentes; Material plástico resistente, atóxico e lavável; Bordas arredondadas e acabamento seguro para uso infantil; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças com idade mínima de 3 anos.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 5 / 20

			Dimensões Mínimas Aproximadas: Altura mínima: 70 cm, largura mínima: 45 cm e Profundidade mínima: 25 cm. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que preservadas as características funcionais, pedagógicas e de segurança.*
004	Uni	040	**Minicozinha infantil e conjunto de utensílios domésticos simulados,** confeccionado em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, destinado ao desenvolvimento da imaginação, criatividade, coordenação motora e interação social das crianças. O conjunto deverá possuir, no mínimo: 01 minicozinha infantil com fogão simulado; Estrutura contendo forno ou compartimento inferior; Conjunto mínimo de 28 peças; Panelas com tampas; Frigideira; Pratos infantis; Copos ou xícaras; Talheres infantis; Colheres de servir, conchas, espátulas ou utensílios equivalentes; Tábua de corte ou acessório similar; acessórios de cozinha compatíveis com a proposta lúdica do brinquedo; Material plástico resistente, atóxico e lavável; Bordas arredondadas e acabamento seguro; Cores variadas e atrativas ao público infantil; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Altura mínima da estrutura: 20 cm, largura mínima: 30 cm e profundidade mínima: 10 cm. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que preservadas as funcionalidades, a segurança e a finalidade pedagógica.*
005	Uni	030	**Blocos de montar para construção de caminhão ou veículo similar**, composto por peças de encaixe para montagem de veículo terrestre, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá possuir, no mínimo: 18 peças de encaixe; Peças compatíveis entre si para montagem de caminhão ou veículo similar; Sistema de encaixe seguro e de fácil manuseio para crianças; Rodas móveis ou simuladas; Peças com dimensões adequadas para evitar risco de ingestão; material plástico resistente, atóxico e lavável; Cores variadas e atrativas ao público infantil; Bordas arredondadas e acabamento seguro; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 18 meses de idade. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Comprimento mínimo do veículo montado: 20 cm, largura mínima: 8 cm e altura mínima: 10 cm. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que preservadas as características pedagógicas, funcionais e de segurança.*
006	Uni	020	**Bloco de montar grandes**, composto por peças de encaixe de grandes dimensões, confeccionadas em plástico resistente, atóxico e lavável, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico, percepção espacial e interação social de crianças da Educação Infantil. O conjunto deverá possuir, no mínimo: 112 peças de encaixe; Peças de grandes dimensões, adequadas ao manuseio por crianças pequenas; Sistema de encaixe firme e seguro; Peças em formatos variados que permitam múltiplas construções; Possibilidade de montagem de veículos, estruturas, figuras e demais composições livres; Cores variadas e atrativas ao público infantil; Material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro; Peças compatíveis entre si; Acondicionado em recipiente, caixa organizadora ou embalagem apropriada para armazenamento; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 2 anos de idade. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Peças com comprimento mínimo de 4 cm e blocos com largura mínima de 2 cm. Conjunto contendo peças de diferentes tamanhos compatíveis entre si. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que mantidas as características pedagógicas, funcionais e de segurança.*

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 6 / 20

007	Uni	050	**Boneca infantil grande com acessórios**, confeccionado em 100% vinil, toque macio, atóxico e lavável, acessórios em material de plástico resistente, destinado ao desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização, linguagem e brincadeiras de faz de conta na Educação Infantil. A boneca deverá possuir, no mínimo: Corpo, cabeça, braços e pernas confeccionados em material resistente e seguro para uso infantil; Altura mínima de 50 cm e 25 cm de largura; *Traços infantis humanizados*; Cabelos implantados ou moldados, compatíveis com a proposta do brinquedo; Vestimenta removível ou fixa confeccionada em tecido ou material similar; Acompanhada de, no mínimo, 01 acessório infantil (chupeta, mamadeira ou equivalente); Material atóxico e de fácil higienização; Acabamento sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco à criança; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Tom de pele: Negra (tom escuro).**
008	Uni	050	**Boneca infantil grande com acessórios**, confeccionado em 100% vinil, toque macio, atóxico e lavável, acessórios em material de plástico resistente, destinado ao desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização, linguagem e brincadeiras de faz de conta na Educação Infantil. A boneca deverá possuir, no mínimo: Corpo, cabeça, braços e pernas confeccionados em material resistente e seguro para uso infantil; Altura mínima de 50 cm e 25 cm de largura; *Traços infantis humanizados*; Cabelos implantados ou moldados, compatíveis com a proposta do brinquedo; Vestimenta removível ou fixa confeccionada em tecido ou material similar; acompanhada de, no mínimo, 01 acessório infantil (chupeta, mamadeira ou equivalente); Material atóxico e de fácil higienização; Acabamento sem arestas cortantes ou partes que ofereçam risco à criança; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Tom de pele: Clara/pele (tom rosado).**
009	Uni	050	**Boneca bebê**, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, destinado ao desenvolvimento da afetividade, imaginação, socialização e brincadeiras simbólicas de crianças da Educação Infantil. A boneca deverá possuir, no mínimo: Altura mínima de 30 cm; Corpo, cabeça, braços e pernas confeccionados em vinil, PVC, polietileno ou material equivalente; Traços faciais infantis humanizados; Vestimenta infantil confeccionada em tecido ou material similar; Acompanhada de acessórios para simulação de cuidados com o bebê; Material resistente, atóxico e lavável; Acabamento seguro, sem arestas cortantes ou peças que ofereçam risco às crianças; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Acessórios Mínimos:** O conjunto deverá acompanhar, no mínimo: 01 mamadeira ou acessório equivalente; 01 chupeta ou acessório equivalente; Itens destinados à brincadeira de cuidados com o bebê, compatíveis com a proposta pedagógica do brinquedo.
010	Uni	025	**Triciclo infantil escolar reforçado**, destinado ao uso coletivo em ambientes escolares, confeccionado com estrutura reforçada de alta resistência, visando o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, socialização e atividades psicomotoras de crianças da Educação Infantil. O triciclo deverá possuir, no mínimo: Estrutura tubular metálica reforçada; Pintura com acabamento resistente à oxidação e ao uso contínuo; Três rodas de alta resistência; Rodas confeccionadas em material maciço, plástico de engenharia ou equivalente, adequadas para uso escolar; Guidão ergonômico com manoplas de segurança; Assento anatômico e resistente; Sistema de movimentação por pedais; Pontas e extremidades protegidas; Acabamento sem arestas cortantes; Capacidade mínima de carga de 80 kg; Indicado para utilização em áreas internas e externas; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO, quando aplicável; Produto destinado ao uso escolar coletivo. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Comprimento mínimo: 75 cm, largura mínima: 50 cm e Altura mínima: 55 cm. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que mantidas as características de resistência, segurança e*

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 7 / 20

			funcionalidade.
011	Uni	050	**Triciclo infantil Escolar**, destinado ao uso em unidades de Educação Infantil, confeccionado com materiais resistentes e seguros, visando promover o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, orientação espacial e interação social das crianças. O triciclo deverá possuir, no mínimo: Estrutura resistente em aço carbono, metal tubular ou material equivalente de alta durabilidade; Três rodas de material resistente ao desgaste; Sistema de movimentação por pedais na roda dianteira; Guidão com manoplas ergonômicas; Assento anatômico e confortável; Rodas com proteção e acabamento adequado para uso infantil; Estrutura com bordas arredondadas e sem partes cortantes; Capacidade mínima de carga de 30 kg; Produto adequado para uso escolar contínuo; Certificação de conformidade emitida pelo INMETRO, quando aplicável; Indicação para crianças a partir de 3 anos de idade. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Comprimento mínimo: 65 cm, largura mínima: 45 cm e Altura mínima: 45 cm. **Nas cores: azul e rosa** (50% de cada cor) *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que mantidas as características de segurança, resistência e funcionalidade.*
012	Uni	010	**Tapete educativo infantil tipo Amarelinha,** confeccionado em lona, vinil, PVC ou material equivalente de alta resistência, com impressão temática de amarelinha, adequado para uso em ambientes internos e externos, destinado ao desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças da Educação Infantil. O produto deverá possuir, no mínimo: Estampa educativa do tipo amarelinha; Superfície resistente ao uso contínuo; Material impermeável ou de fácil higienização; Acabamento reforçado nas bordas; Impressão colorida com alta durabilidade; Material atóxico e seguro para uso infantil; Base antiderrapante ou sistema que minimize deslocamentos durante a utilização; Resistência ao desgaste decorrente do uso escolar; Certificação de conformidade com as normas de segurança aplicáveis, quando exigida; Indicação para utilização por crianças da Educação Infantil. **Dimensões Mínimas Aproximadas:** Comprimento mínimo: 1,80 m e Largura mínima: 0,80 m. *Serão aceitas variações compatíveis com produtos equivalentes disponíveis no mercado, desde que preservadas as características pedagógicas, funcionais e de segurança*.
013	Uni	050	**Kit de brinquedos composto por caminhão caçamba e trator carregadeira**, confeccionados em plástico resistente e atóxico, indicados para atividades recreativas e educativas. Possuem rodas livres, estrutura reforçada e acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas. Desenvolvidos para estimular a coordenação motora, a criatividade e a interação social das crianças. **Características mínimas:** Composto por 01 caminhão caçamba e 01 trator carregadeira; fabricados em plástico resistente e de alta durabilidade; Material atóxico e de fácil higienização; Rodas livres para movimentação manual; Caçamba basculante e pá carregadeira móvel; Acabamento seguro, livre de rebarbas e pontas cortantes; **Dimensões aproximadas:** entre 25 cm e 40 cm de comprimento por veículo; Cores variadas; Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade; Produto em conformidade com as normas brasileiras de segurança aplicáveis a brinquedos infantis INMETRO.
014	Uni	050	**Carrinho Infantil tipo caminhonete Pick-Up com rodas grandes off-road**, confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento arredondado e seguro para uso infantil. Equipado com rodas grandes de livre movimentação, proporcionando fácil deslocamento em diferentes superfícies. Possui design robusto, cores vivas e atrativas, estimulando a imaginação, criatividade, coordenação motora e interação social das crianças durante atividades recreativas e pedagógicas. **Características mínimas:** Material: plástico resistente e atóxico; Rodas grandes com movimento livre; Design tipo caminhonete pick-up off-road; Acabamento

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 8 / 20

			sem pontas ou arestas cortantes; Cores variadas; **Dimensões aproximadas:** entre 15 cm e 25 cm de comprimento x 14cm a 16 de altura x 13cm a 15 de largura; Produto lavável e de fácil higienização; Certificação de segurança do INMETRO vigente; **Idade recomendada:** Indicado para crianças a partir de 3 anos.
015	Uni	050	**Kit Cozinha Infantil com Comidinhas e Acessórios – Mínimo 44 Peças**, composto por conjunto de cozinha infantil contendo, no mínimo, 44 peças entre utensílios domésticos, panelinhas, pratos, copos, talheres, alimentos e acessórios diversos. Fabricado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento seguro e adequado ao uso infantil. Destinado ao desenvolvimento da imaginação, criatividade, socialização, coordenação motora e brincadeiras de faz de conta em ambientes escolares, brinquedotecas e espaços recreativos. **Características mínimas:** Conjunto contendo, no mínimo, 44 peças; composto por utensílios de cozinha, panelas, frigideiras, espátula, espumadeira, concha, forma de bolo, pratos, xícaras, pires, copos, cesta de mercado, talheres e alimentos de brinquedo; Fabricado em plástico resistente, atóxico e lavável; Peças com bordas arredondadas e seguras para crianças; Cores variadas e atrativas; Produto de fácil higienização; Certificação de segurança do INMETRO vigente; indicado para crianças a partir de 3 anos; Acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento.
016	Uni	050	**Kit Infantil para brincar com areia (Baldinho, Carriola com alça e rodinhas e Regador),** composto por balde, carriola, regador e acessórios diversos. Fabricado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento seguro e bordas arredondadas, apropriado para uso infantil. Produto indicado para uso em ambientes escolares, áreas externas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e interação social. **Características mínimas:** Conjunto composto por balde, carriola com alça e rodinhas, regador e acessórios (forminhas para areia, peneira, pá, rastelo ou outras peças equivalentes) para brincar com areia; Fabricado em plástico resistente, atóxico e lavável; Peças com acabamento seguro, sem arestas cortantes; Cores variadas e atrativas; Produto de fácil higienização; **Dimensões aproximadas da carriola que acondiciona os outros produtos no interior:** 40cm comprimento x 25 cm de largura x 40cm de altura; Indicado para crianças a partir de 18 meses; Produto com certificação INMETRO vigente ou equivalente.
017	Uni	050	**Kit Infantil para brincar com Areia (Baldinho com Acessórios),** composto por balde infantil com alça e acessórios para brincadeiras com areia. Fabricado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, adequado para uso em ambientes escolares, parquinhos, clubes, brinquedotecas, áreas de recreação e espaços ao ar livre. **Características mínimas:** Conjunto composto por, no mínimo, balde com alça, regador, pá, rastelo e forminhas para modelagem de areia; Fabricado em plástico resistente, atóxico, lavável e apropriado para uso infantil; Material resistente à umidade, exposição ao sol e uso frequente; Acabamento seguro, com superfícies lisas, bordas arredondadas e sem arestas cortantes; Peças coloridas e atrativas, em cores variadas; Balde com alça ergonômica para transporte pelas crianças; Acessórios compatíveis com atividades de manipulação de areia, água e outros materiais lúdicos; Produto de fácil higienização e manutenção; Indicado para utilização individual ou coletiva em atividades recreativas e pedagógicas; **Dimensões aproximadas do balde**: entre 15 cm e 25 cm de altura e capacidade compatível com o conjunto de acessórios; Indicado para crianças a partir de 12 meses de idade; Produto certificado pelo INMETRO, conforme legislação vigente;
018	Uni	050	**Blocos de Montar Educativos com aproximadamente 1.000 Peças**, composto por conjunto de blocos de montar e encaixar, contendo aproximadamente 1.000 peças, confeccionadas em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade. **Características mínimas:** Conjunto contendo aproximadamente 1.000 peças de encaixe; Peças em diversos formatos geométricos, tamanhos e cores; Sistema de encaixe firme, permitindo múltiplas combinações e construções; Fabricado em plástico resistente, atóxico, lavável e de alta durabilidade; Material resistente ao uso

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 9 / 20

			frequente em ambientes escolares; Acabamento seguro, sem pontas, rebarbas ou arestas cortantes; Cores variadas e atrativas, auxiliando na identificação visual e no aprendizado; Compatibilidade entre todas as peças do conjunto; Acondicionado em embalagem, caixa ou recipiente apropriado para armazenamento e transporte; Indicado para atividades individuais e coletivas; Produto de fácil higienização e manutenção; Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade; Certificação de segurança do INMETRO vigente ou equivalente.
019	Uni	050	**Blocos de Montar Educativos com aproximadamente 400 Peças,** composto por conjunto de blocos de montar e encaixar, contendo aproximadamente 400 peças em diferentes formatos, tamanhos e cores. Fabricado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade. **Características mínimas:** Conjunto contendo aproximadamente 400 peças de encaixe; Peças em formatos variados, compatíveis entre si e que permitam múltiplas possibilidades de montagem; Fabricado em plástico resistente, atóxico, lavável e de alta durabilidade; Cores variadas e atrativas; Acabamento seguro, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes; Sistema de encaixe firme e de fácil manipulação pelas crianças; Acondicionado em embalagem, caixa ou recipiente adequado para armazenamento e transporte; Produto de fácil higienização; Indicado para crianças a partir de 3 anos; Certificação de segurança do INMETRO vigente ou equivalente.
020	Uni	030	**Brinquedo Educativo Alfanumérico e Sinais com aproximadamente 1.000 Peças**, conjunto de peças alfanuméricas contendo letras do alfabeto, números e sinais matemáticos, acondicionado em sacola, caixa ou recipiente apropriado para armazenamento e transporte. **Características mínimas:** Conjunto contendo aproximadamente 1.000 peças; Composto por alfabetos com letras maiúsculas, números e sinais matemáticos básicos (+, −, ×, ÷, =, entre outros); Peças confeccionadas em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade; Cores variadas e atrativas para facilitar a identificação visual e o aprendizado; Tamanho adequado para manuseio infantil; Acabamento seguro, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes; Material lavável e de fácil higienização; Acondicionado em sacola, caixa organizadora ou embalagem resistente para armazenamento; Indicado para atividades pedagógicas individuais e coletivas; Compatível com práticas de alfabetização, formação de palavras, sílabas, operações matemáticas e reconhecimento de símbolos; Indicado para crianças em fase de educação infantil; Certificação de segurança do INMETRO vigente ou equivalente.
021	Uni	020	**Quebra-cabeça educativo de encaixe estilo Tetris** (quatro blocos cada peça), em Madeira MDF ou madeira reflorestada, com aproximadamente 46 peças geométricas variadas em formato de blocos inspirados no jogo Tetris (formas geométricas diversas) Tabuleiro rígido de madeira com moldura para organização das peças Acabamento: Lixado, sem rebarbas, bordas arredondadas, pintura ou tingimento atóxico Cores: Multicolorido, com tintas atóxicas à base de água, Idade recomendada: A partir de 3 anos Produto livre de substâncias tóxicas, com certificação de segurança para brinquedos conforme normas vigentes. Normas técnicas: Atender às normas do INMETRO aplicáveis a brinquedos e produtos infantis.
022	Uni	020	**Quebra-cabeça geográfico do Brasil**, confeccionado em MDF ou madeira reflorestada de alta resistência, composto por tabuleiro representando o mapa do Brasil e peças individuais correspondentes aos 26 estados e ao Distrito Federal, totalizando no mínimo 27 peças encaixáveis. O tabuleiro deverá possuir identificação das regiões e limites territoriais, permitindo o correto posicionamento das peças. As peças deverão apresentar formato compatível com os contornos geográficos dos estados brasileiros, favorecendo o aprendizado da divisão político-administrativa do país. **Características mínimas:** Material: MDF ou madeira reflorestada; Dimensões aproximadas do tabuleiro: mínimo de 40 cm x 30 cm; Quantidade mínima de peças: 27 (26 estados e Distrito Federal); Peças coloridas ou identificadas por regiões geográficas; Identificação dos estados por nome, sigla ou ambos; Acabamento lixado,

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 10 / 20

			sem rebarbas, farpas ou pontas cortantes; Bordas arredondadas; Pintura em tinta atóxica à base de água; Alta resistência para uso escolar contínuo; Faixa etária recomendada: 2-4 anos.
023	Uni	050	**Maleta pedagógica sensorial infantil Montessori**, confeccionada em tecido resistente de alta durabilidade, podendo ser em feltro, poliéster, tecido sintético ou material equivalente, com acabamento reforçado, costuras resistentes e componentes fixados de forma segura. Deverá possuir formato de maleta portátil com alça para transporte e fechamento por zíper, velcro ou sistema similar. O produto deverá apresentar temática infantil de dinossauro, com predominância da cor azul, contendo atividades educativas interativas e destacáveis, distribuídas em páginas ou painéis internos, incluindo, no mínimo: Atividades de abrir e fechar zíper; Atividades com botões de pressão; Atividades com botões de vestir; Fivelas de engate; Cadarços para amarração; Velcros para fixação e associação de peças; Formas geométricas para encaixe; Números e/ou letras móveis; Atividades de associação de cores; Atividades de reconhecimento de formas e figuras; Jogos de pareamento; Elementos para desenvolvimento da coordenação bilateral; Exercícios de motricidade fina e destreza manual. Peças móveis confeccionadas em material macio, atóxico e resistente, sem arestas cortantes ou componentes que ofereçam risco à integridade física das crianças. **Características Técnicas Mínimas:** Material principal: feltro, tecido poliéster, tecido sintético ou equivalente; Material atóxico e seguro para uso infantil; Costuras reforçadas; Alça para transporte; Fechamento seguro; Tema dinossauro; Cor predominante azul; Páginas ou painéis internos com atividades sensoriais; Cantos arredondados ou acabamento seguro; Dimensões Aproximadas: comprimento: entre 20 cm e 35 cm, largura: entre 20 cm e 30 cm e Espessura: entre 3 cm e 10 cm. Serão aceitas variações dimensionais de até 20%, desde que não comprometam a funcionalidade pedagógica do produto. Faixa Etária Recomendada: Crianças a partir de 3 anos de idade.
024	Uni	030	**Kit Comidinhas Infantil – Frutas, Sorveteria e Padaria,** confeccionado em plástico resistente, polipropileno, polietileno, material atóxico ou equivalente de alta durabilidade, com acabamento seguro, superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que ofereçam risco às crianças. O conjunto deverá conter peças representativas de alimentos variados relacionados a frutas, sorveteria e padaria, podendo incluir itens como: Frutas diversas; Pães variados; Bolos; Rosquinhas; Biscoitos; Sorvetes; Picolés; Casquinhas de sorvete; Cupcakes e Doces e confeitos; Bandejas ou recipientes para organização; Utensílios infantis para servir ou manipular os alimentos. **Características Técnicas Mínimas:** Material plástico atóxico ou equivalente; Peças resistentes a impactos e uso contínuo; Acabamento seguro e sem rebarbas; Cores vivas e atrativas; Componentes laváveis; Quantidade mínima de 40 peças no conjunto;
025	Uni	005	**Conjunto recreativo infantil composto por 01 barraca de brincar, 01 túnel de conexão e 01 piscina de bolinhas**, confeccionados em tecido resistente de alta durabilidade, podendo ser poliéster, nylon, tecido sintético ou material equivalente, lavável e de fácil higienização. Estrutura formada por varetas flexíveis em aço revestido, fibra de vidro ou material equivalente, proporcionando estabilidade, segurança e montagem simplificada. A barraca deverá possuir laterais com telas ou aberturas para ventilação, entrada ampla para acesso das crianças e cores vivas e variadas (multicoloridas). O túnel deverá ser sanfonado, flexível e conectado à barraca e à piscina, permitindo atividades de deslocamento e estimulação motora. A piscina deverá possuir bordas estruturadas e espaço adequado para acomodação de bolinhas plásticas coloridas, atóxicas e resistentes, acompanhando o produto em quantidade compatível com as dimensões do conjunto. O conjunto deverá ser dobrável, portátil, leve, de fácil montagem e desmontagem, acondicionado em bolsa ou embalagem apropriada para transporte e armazenamento. Todos os materiais

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 11 / 20

			deverão ser atóxicos, livres de arestas cortantes ou partes que ofereçam riscos às crianças. Dimensões aproximadas do conjunto montado: entre 200 cm e 350 cm de comprimento total, podendo variar conforme o fabricante. Indicado para crianças 2 a 3 anos de idade. O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou atender às normas brasileiras vigentes aplicáveis a brinquedos infantis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade identificar as características e condições mínimas necessárias para que a futura solução atenda adequadamente às necessidades da Creche Municipal Sonho Infantil, considerando o público atendido, as atividades desenvolvidas na Educação Infantil e a utilização coletiva dos materiais em ambiente escolar.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as características, quantidades e especificações estabelecidas para cada item no Documento de Oficialização da Demanda.

5.3. Os brinquedos deverão apresentar características compatíveis com as diferentes faixas etárias da Educação Infantil (de 1 a 5 anos), atendendo desde as necessidades sensoriais e motoras da creche até as habilidades cognitivas e lúdico-educativas da pré-escola, observando-se as normas de segurança do INMETRO e a faixa etária indicada em cada item.

5.4. Os materiais deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso em ambiente escolar, considerando a utilização contínua e, quando prevista, coletiva.

5.5. Os produtos deverão ser confeccionados com materiais seguros, atóxicos, de fácil higienização e adequados ao uso infantil, conforme as características específicas de cada item.

5.6. Deverão ser observadas as normas brasileiras de segurança aplicáveis aos brinquedos infantis, bem como a certificação de conformidade pelo INMETRO ou por órgão competente, sempre que exigível para o respectivo produto.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 12 / 20

5.7. Os produtos deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros elementos que possam oferecer risco às crianças, observadas as especificações próprias de cada item.

5.8. Os itens que possuam características específicas de estrutura, mobilidade, circulação de água, montagem, capacidade de carga ou outras condições particulares deverão atender aos requisitos técnicos expressamente estabelecidos em suas respectivas especificações.

5.9. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos, de modo a preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

5.10. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando exigível, dos documentos relacionados à certificação, garantia, manual de montagem, instruções de uso ou demais documentos necessários à conferência do objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza dos brinquedos educativos e pedagógicos e a demanda da Creche Municipal Sonho Infantil.

6.2. Considerando as características do objeto, foram analisadas as possibilidades de aquisição mediante contratação convencional e mediante Sistema de Registro de Preços.

6.2.1. Solução 1 – Aquisição mediante contratação convencional

6.2.2. A contratação convencional consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos quantitativos previamente estimados, com fornecimento dos brinquedos conforme as condições estabelecidas pela Administração.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 13 / 20

6.2.3. Essa alternativa é tecnicamente viável e permite a aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única contratação. Contudo, exige a aquisição imediata dos itens, reduzindo a flexibilidade da Administração para adequar as aquisições à necessidade efetivamente verificada.

6.2.4. Dessa forma, embora seja uma alternativa possível, apresenta menor flexibilidade para o atendimento da demanda quando comparada ao Sistema de Registro de Preços.

6.2.5. Solução 2 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços

6.2.6. A segunda alternativa consiste na realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, com registro dos preços e das condições de fornecimento, possibilitando a realização das aquisições conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

6.2.7. O Sistema de Registro de Preços permite que os brinquedos sejam adquiridos de forma gradual, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade no planejamento e na execução das despesas.

6.2.8. A solução é compatível com a natureza do objeto, considerando que os brinquedos educativos e pedagógicos são bens individualizáveis e podem ser fornecidos de forma independente.

6.2.9. Diante dessas características, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais adequada à necessidade identificada, especialmente pela possibilidade de adequação das aquisições à demanda efetiva e à disponibilidade orçamentária.

6.3. Conclusão do levantamento de mercado

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 14 / 20

6.3.1. A análise realizada demonstra que tanto a contratação convencional quanto o Sistema de Registro de Preços constituem alternativas capazes de atender à necessidade de aquisição dos brinquedos educativos e pedagógicos.

6.3.2. Considerando a diversidade dos itens, a utilização de quantitativos mínimos e máximos e a possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetivamente verificada pela unidade escolar, o Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a demanda identificada.

6.3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma gradual, observados os quantitativos registrados, a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

6.3.4. Dessa forma, considerando as características da demanda, a diversidade dos itens e a necessidade de flexibilidade na realização das aquisições, identifica-se como solução adequada a realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos.

6.3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, inciso VI, Lei nº 14.133/2021)*

7.1. De acordo com o Documento de Oficialização da Demanda, o valor preliminar estimado para a contratação é de **R$ 86.197,36 (oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

7.2. O valor foi indicado pela Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento preliminar realizado em sites eletrônicos, conforme documentos anexados ao DOD, servindo como referência inicial para o planejamento da contratação.

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 15 / 20

7.3. A estimativa apresentada neste ETP possui caráter preliminar, devendo o valor estimado definitivo ser apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)*

8.1. A contratação compreenderá o fornecimento dos 25 (vinte e cinco) itens, nas quantidades e características estabelecidas no Documento de Oficialização da Demanda e no Termo de Referência.

8.2. Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e atender aos requisitos de segurança, qualidade, durabilidade e faixa etária estabelecidos para cada item.

8.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

8.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, localizado na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, exceto feriados e recessos.

8.5. O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Nota de Empenho, conforme estabelecido no Documento de Oficialização da Demanda.

8.6. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos necessários à conferência e ao recebimento dos materiais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS *(art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)*

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 16 / 20

9.1. A aquisição pretende ampliar e renovar a disponibilidade de brinquedos educativos e pedagógicos na Creche Municipal Sonho Infantil, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas com as crianças.

9.2. Busca-se, ainda, disponibilizar materiais adequados às diferentes atividades e experiências de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social das crianças atendidas.

9.3. A aquisição também visa atender à ampliação do atendimento em período integral, com a implantação de 60 (sessenta) vagas, contribuindo para a oferta de ambientes e atividades adequados à permanência ampliada das crianças na unidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O objeto desta contratação será parcelado, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por item, em cumprimento à regra geral da divisibilidade do objeto.

10.2. A opção pelo parcelamento é técnica e economicamente viável e não gera prejuízos ao conjunto da solução ou perda de economia de escala. A medida visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de um número maior de licitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)*

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO *(art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)*

12.1. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os principais impactos ambientais estão relacionados à utilização de materiais plásticos e outros componentes

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 17 / 20

na fabricação dos brinquedos, bem como à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

12.2. Como medidas de tratamento, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de durabilidade e qualidade dos materiais, de modo a reduzir a necessidade de substituição frequente dos brinquedos e a consequente geração de resíduos.

12.3. As embalagens resultantes do fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinadas à reutilização ou reciclagem, observadas as condições de recebimento e descarte adotadas pela Administração.

12.4. O descarte de brinquedos e materiais que atingirem o final de sua vida útil deverá observar as normas ambientais aplicáveis, evitando-se o descarte inadequado e priorizando, quando possível, a reutilização ou destinação ambientalmente adequada.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)*

13.1. A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a existência de necessidade concreta de aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos destinados à Creche Municipal Sonho Infantil, considerando a ampliação do atendimento em período integral, a implantação de 60 (sessenta) novas vagas, a necessidade de renovação e ampliação do acervo existente e a quantidade de crianças atendidas pela unidade.

13.2. A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade identificada, uma vez que os brinquedos serão utilizados como recursos de apoio às atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento das crianças atendidas na Educação Infantil.

13.3. A definição dos materiais considera o atendimento às diferentes etapas e faixas da Educação Infantil, assegurando recursos diversificados para múltiplas faixas de desenvolvimento infantil.

13.4. Quanto à forma de contratação, o Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da demanda, considerando a diversidade dos itens e a

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Assinatura eletrônica - Identificador: e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf - Página 18 / 20

definição de quantitativos mínimos e máximos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração e a disponibilidade orçamentária.

13.5. O parcelamento por item mostra-se adequado, considerando que os brinquedos possuem características, finalidades e fornecedores potencialmente distintos e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade da solução.

13.6. Sob o aspecto econômico, o valor preliminar indicado no Documento de Oficialização da Demanda constitui referência inicial para o planejamento da contratação, devendo o valor estimado definitivo ser apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

13.7. Diante das características da demanda, da disponibilidade de soluções no mercado e da adequação técnica e econômica da solução analisada, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida para atendimento das necessidades da Creche Municipal Sonho Infantil.

13.8. Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento da contratação para futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de brinquedos educativos e pedagógicos, observados os 25 (vinte e cinco) itens, respectivos quantitativos, características e demais condições estabelecidas no Documento de Oficialização da Demanda e no respectivo Termo de Referência.

Assinado por:
MUNICIPIO DE URUPA
Ana Karolinny Alves Andrade
06/11/2026 14:41:35

Urupá/RO, 6 de novembro de 2026.

Elaborado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Técnica de Gestão Publica

De acordo:

Fabiana Portilho Senhorinho
Secretaria Municipal de Educação

Debora Espelino Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e81d1eee-58a4-4df8-b932-96e313459fbf

Assinado por: FABIANA SENHORINHO 06/11/2026 14:37:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
MUNICIPIO DE URUPA
Débora Espelino
09/11/2026 08:51:09